LEI Nº 285
de 12/12/67.

" Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de- Ncr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para custeio das despesas de comemoração de aniversário do Municipio!".

Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial da importancia de Ncr$1.500,00 (Hum mil e - quinhentos cruzeiros novos), afim de atender o custeio - das despesas de comemoraçao do aniversario de emancipação do Município.

§ ÚNICO- As despesas referidas nêste artigo, serão:ornamentação de proprios publicos, transporte de associações es-- portivas, fanfarras, inaugurações, alimentação, homenagens, recepçoes e outros encargos correlatos.

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será feita com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao já verificado na rubrica do I.C.M., do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. Barrinha, 12 de Dezembro de 1.967.

= PAULO GONDIM BORGES =
Prefeito Municipal de Barrinha.